



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2598

PROJETO DE LEI Nº 69/95

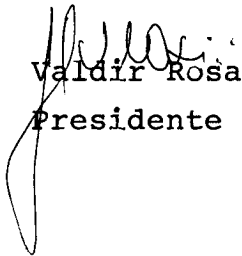
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o transporte de calcário - conforme convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a RIPASA S/A.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o - Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 16 de Agosto de 1995.


Valdir Rosa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 69/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o transporte de calcário - conforme convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a RIPASA S/A.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o - Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça e Legislação Pirassununga, 15 de agosto de 1.995.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15/08 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente

A Comissão de Trabalho e Proponente
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15/08 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente

[Handwritten signature]
- BAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15/08 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 15/08 de 1995

[Handwritten signature]
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

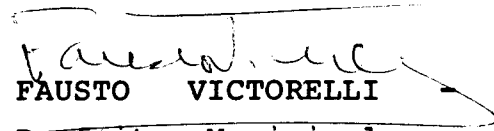
O Projeto de Lei que no ensejo estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional - especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para atender despesas de transporte de calcário calcítico doado pela empresa RIPASA S/A, tudo de conformidade - com convênio que será assinado com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a citada empresa no dia 25 de agosto do corrente ano.

Imediatamente após a assinatura do convênio, será liberado o produto para cada Prefeitura cadastrada no programa, devendo ser transportado por caminhões devidamente identificados.

De posse do calcário, a Prefeitura contactará o técnico da Casa da Agricultura para receber instruções sobre as formalidades e condições para liberação do mesmo aos pequenos e médios produtores interessados.

Considerando o elevado alcance da matéria, desde já contamos com o beneplácito dos senhores vereadores, - requerendo na oportunidade, tramitação de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, reiteramos os mais altos protestos - de estima e consideração.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

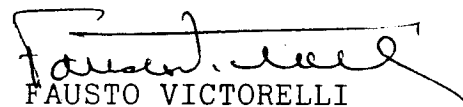
OF.GAB.Nº 280/95:-

Pirassununga, 21 de julho de 1.995.

Excelentíssimo Senhor Secretário:

Tendo em vista o ofício da CEMA-COMIS SÃO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA AGRICULTURA, datado de 13 de julho p.p., referente ao acordo celebrado entre essa conceituada Pasta e a RIPASA, visando a doação de calcário calcilítico, a ser distribuído aos pequenos e médios agricultores, vimos a presença de Vossa Excelência, a fim de manifestar o interesse no cadastramento de nosso município, bem como, informar que para atender os nossos agricultores, serão necessárias 500 (quinhentas) toneladas desse produto.

Contando com a valiosa colaboração de Vossa Excelência, e no aguardo de uma manifestação favorável a respeito, agradecemos antecipadamente e subscrevemo-nos com os protestos de alta estima e distinta consideração.


FAUSTO VICTORELLI

- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
DR. ANTÔNIO CABRERA MANO FILHO
MD. Secretário de Estado dos Negócios da
Agricultura e Abastecimento
SÃO PAULO, SP
stap/.-

07



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Comissão Especial de Modernização da Agricultura - CEMA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Miguel Stéfano, 3.900 - CEP : 04301-903
 Fone: (011) 577-4274 - Fax: (011) 276-0469

São Paulo, 09 de Agosto de 1995

Exmo. Sr.

FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal de

PIRASSUNUNGA

*agendar -
 Tomar providências*

Caro Prefeito,

De acordo com correspondência emitida anteriormente e ~~proibido~~ o cadastramento desta Prefeitura como interessada no ~~convênio~~ objeto do convênio entre a Secretaria de Agricultura e ~~Abastecimento~~ e a Ripasa S/A.

Vimos por meio desta, convidar Vossa Excelência para a cerimônia de assinatura do citado convênio, que contará com a presença do Sr. Secretário Antonio Cabrera e da Presidência da Ripasa S/A, quando será iniciada a doação do calcário calcítico cedido pela empresa.

28/8/95
Og

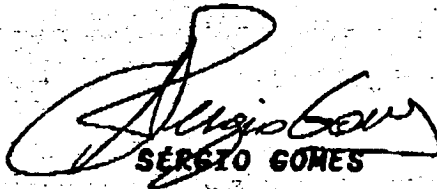
O evento se realizará às 15 horas do próximo dia 25 de agosto na sede Industrial da Ripasa S/A, localizada na Rodovia Anhanguera Km 128 (entre Campinas e Americana).

Aproveitamos a oportunidade para reiterar que as prefeituras cadastradas deverão enviar para o local a partir das 8 horas da manhã caminhões devidamente identificados que serão carregados até a hora da solenidade, quando receberão das mãos do Sr. Secretário o documento liberando o produto.

De posse do calcário o Prefeito Municipal deverá contactar o técnico da Casa da Agricultura para receber instruções sobre as formalidades e condições para liberação do calcário para os pequenos e médios produtores interessados.

Na certeza de contar com sua valorosa presença, nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,


SÉRGIO GOMES

Assessor da CEMA





SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Comissão Especial de Modernização da Agricultura - CEMA

GABINETE DO SECRETÁRIO

Av. Miguel Stefano, 3.900 - CEP : 04301-903
Fonc: (011) 377-4274 - Fax: (011) 276-8469

FICHA DE TRANSMISSÃO / TRANSMISSION FORM

DATA 09/08/95

DESTINATÁRIO / TO: Exmo. Sr.
PAUSTO VICTORELLI
DD. Prefeito de PIRASSUNUNGA - SP
FAX: 0195-61-1333

REMETENTE / FROM: COMISSÃO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA
AGRICULTURA - CEMA/GSAA

SÉRGIO GOMES

Nº DE PÁGINAS / Nº OF PAGES: 03
(inclusive esta)

FAVOR AVISAR, SE NÃO RECEBER TODAS AS FOLHAS



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para atender despesas de transporte de calcário calcítrico entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a RIPASA S/A, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 15/agosto/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



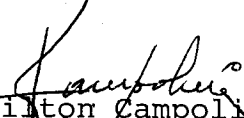
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811
ESTADO DE SÃO PAULO

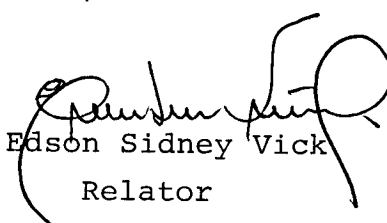
PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 69/95, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), necessário para atender despesas de transporte de calcário calcítrico entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a RIPASA S/A, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 15/agosto/1995.


Hamilton Campolina
Presidente


Edson Sidney Vick
Relator

Jorge Luis Lourenço
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.693/95 -


A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional especial no valor de até R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender despesas com o transporte de calcário - conforme convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e a RIPASA S/A.

Artigo 2º)- O crédito adicional especial aberto no Artigo anterior, será coberto de conformidade com o - Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de agosto de 1.995.


- FAUSTO VICTORELLI -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Secretário Municipal de Administração